



Editais Retificados Permanente de Seleção de Projetos - N.º 11/2017

A Coordenação de Pesquisa e Extensão das Faculdades Integradas de Patos – FIP torna público o lançamento do presente Edital Retificado e convida os professores com regime parcial e integral da respectiva Instituição a apresentarem propostas de sua autoria para participar com projetos de pesquisa e extensão, no âmbito das atividades da Instituição, nos termos aqui estabelecidos.

1 - Informações Gerais

1.1 - Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar os projetos de pesquisa científica e extensão por parte dos professores da FIP.

1.2 - Cronograma

Lançamento do Edital	14 de junho de 2017
Período para cadastro dos projetos na COOPEX	01 a 30 de agosto de 2017
Vigência deste Edital 11/2017	Junho de 2018

1.3 - Público Alvo

Poderão apresentar propostas, pesquisadores do corpo docente das FIP, com regime parcial e integral, todos vinculados a esta Instituição de Ensino Superior. Poderão ser cadastrados projetos a serem desenvolvidos por docentes desta IES com regime horista em caráter voluntário, obedecendo as seguintes linhas de pesquisas:

1.4 - Linhas de Pesquisas:

Área de concentração: Cultura , sociedade e identidade regional: perspectivas interdisciplinares e saúde pública.

- **Arquitetura:**

LINHA 1 - Qualidade ambiental Urbana: Análise da infraestrutura, das facilidades urbanas, das áreas verdes e da macroacessibilidade, com o intuito de construir os indicadores de qualidade de vida urbana.

LINHA 2 - Qualidade ambiental da Arquitetura: Estudo dos aspectos acústicos, lumínicos e térmicos, focando a eficiência energética das edificações. Analisa-se

também a acessibilidade, o desenho universal e os princípios ergonômicos, sob a ótica do conforto humano.

LINHA 3 - Memória da Arquitetura e da Cidade – Estudo do processo de produção da arquitetura e do espaço urbano e a sua evolução ao longo da história.

- **Biomedicina:** Aspectos epidemiológicos de doenças genéticas, infecciosas e crônico-Degenerativas.
Saúde pública.
Doenças degenerativas e idosos.
Infecção hospitalar.
Microbiologia médica.

- **Direito: Direito, Estado e Sociedade**
Linhas de Pesquisas:
Constituição, Cidadania e Direitos Humanos;
Sociedade, Controle Social e Sistemas de Justiça;
Exclusão e Políticas Públicas.

Teoria do Direito

Linhas de Pesquisas:

Teoria, Filosofia e História do Direito;
Ensino do Direito.

Novos e Velhos Paradigmas da Dogmática Jurídica:

Transformações das Relações Jurídicas Privadas e Sociais;
Tutela Jurídica Penal e Estudos Criminológicos;
As transformações no mundo do Trabalho.

- **Educação Física:** Atividade física e saúde.
- **Enfermagem:** A Enfermagem no Contexto Social Brasileiro

História da Enfermagem Brasileira.

Saúde da Mulher.

Saúde da Criança.

Saúde do Trabalhador.

Saúde do Idoso.

Saúde do Homem.

Saúde Mental.

Saúde Coletiva.

Enfermagem Hospitalar e pré-hospitalar.

Fundamentos do Cuidado de Enfermagem nas doenças agudas e crônico degenerativas.

Epidemiologia.

Saúde e Meio Ambiente.

- **Fisioterapia:** Saúde Coletiva.
Reabilitação e condicionamento físico.
Biociência

- **Jornalismo:** Fundamentos teóricos e metodológicos da comunicação.
Veículos de comunicação no mercado regional.
Marketing e publicidade.
Comunicação organizacional.
Comunicação e cidadania.
Gênero e identidade.

- **Letras:** Literatura: teoria e ensino.
Língua e ensino.

- **Medicina:**

- a) **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 01: CLÍNICA MÉDICA**

- A área de concentração em CLÍNICA MÉDICA comporta pesquisa sobre:

- Investigação clínica;
 - Processos fisiológicos;
 - Processos patológicos;
 - Processos diagnósticos e terapêuticos.

- b) **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 02: PROMOÇÃO DA SAÚDE**

- A área de concentração em PROMOÇÃO DA SAÚDE comporta estudos sobre:

- Epidemiologia e vigilância em saúde;
 - Política, planejamento e gestão em saúde;
 - Educação em saúde;
 - Atenção primária à saúde;
 - Saúde e doença nas etapas do desenvolvimento humano;
 - Ciências sociais e humanas em saúde;
 - Comunicação em saúde;
 - Qualidade de vida.

- c) **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 03: EDUCAÇÃO MÉDICA**

- A área de concentração em EDUCAÇÃO MÉDICA comporta, entre outros temas, estudos sobre:

- Metodologias tradicionais de ensino-aprendizagem na formação médica;
 - Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação médica;
 - Metodologias ativas e currículo das escolas médicas;
 - Instrumentos de avaliação de aprendizagem na formação médica;
 - Metodologias ativas e interdisciplinaridade na formação médica.

- **Odontologia: Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos** em saúde coletiva, Odontologia preventiva e cariologica.
Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos, em área básica, aplicados à odontologia.
Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos nas áreas dentística, estomatologia, prótese, oclusão, biomateriais, endodontia, cirurgia, traumatologia, implantodontia e odontologia legal.
Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos nas áreas de ortodontia, odontopediatria, odontologia para bebês, pacientes especiais e gerontologia.
- **Pedagogia:** Estado e políticas educativas.
Educação e desenvolvimento: sociedade, escola e cidadania.
Novas tecnologias aplicadas à educação.
- **Sistemas de Informação:** Engenharia de software.
Redes de computadores e sistemas distribuídos.
Sistemas de informação e banco de dados.
Modelos computacionais e cognitivos.
- **Psicologia:**

1. PSICOLOGIA, PROCESSOS EDUCACIONAIS E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Temáticas

- Fundamentos e processos psicológicos do desenvolvimento e da aprendizagem no ciclo de vida.
- Formação em psicologia e a formação escolar.
- Processos psicossociais, culturais e interacionais em educação.

2. PSICOLOGIA E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E DO TRABALHO

Temáticas

- Relações e processos organizacionais.
- Saúde e qualidade de vida no trabalho.
- Gestão de pessoas e recursos humanos.

3. PSICOLOGIA E PROCESSOS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE

Temáticas

- Prevenção de doenças e saúde populacional.
- Promoção de saúde e qualidade de vida.
- Saúde Coletiva e Políticas de Saúde.

4. PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS

Temáticas

- Abordagem clínica nos processos patológicos.

- Clínica ampliada e a atenção à saúde.
- Ciclo vital e intervenção psicoterapêutica.

5. PSICOLOGIA E NEUROCIÊNCIAS

Temáticas

- Neuropsicologia e comportamento humano
- Psicofarmacologia e neuropsiquiatria
- Psiconeurofisiologia

6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Temáticas

- Desenvolvimento e validação de instrumentos psicológicos.
- Avaliação Psicológica e planejamento de intervenção clínica.
- Avaliação Psicológica e planejamento de intervenção em prevenção e promoção de saúde.

- **Curso Superior de Tecnologia em Radiologia**

Proteção Radiológica.

Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico.

Instrumentação.

Radiologia na Comunidade.

Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes.

Radiobiologia.

- **Nutrição:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1. CLÍNICA

- Linha 1. Avaliação Dietética e Nutricional de Populações
- Linha 2. Nutrição e Saúde nos Ciclos de Vida
- Linha 3. Nutrição em Especialidades Clínicas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2. SAÚDE COLETIVA

- Linha 1. Desenvolvimento da Educação Alimentar e a Prática Educativa no Âmbito da Saúde Coletiva
- Linha 2. Epidemiologia das Doenças Nutricionais
- Linha 3. Controle Social e Políticas Públicas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3. ALIMENTOS

- Linha 1. Análises bioquímicas e físico-químicas de alimentos
- Linha 2. Tecnologia, Processamento e Controle de Qualidade de Alimentos
- Linha 3. Aplicação de Programas em Unidades de Alimentação e Nutrição.

Serviço Social:

1- FUNDAMENTOS, FORMAÇÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

- Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social
- Estado, Questão Social e Serviço Social
- Processo de trabalho e Serviço Social
- Formação Profissional

2 - POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS SOCIAIS

- Concepção, avaliação e gestão das políticas e programas sociais
- Ética, Direitos Humanos e Cidadania
- Terceiro Setor, Classes Sociais e Movimentos Sociais
- Famílias e Segmentos Sociais Vulneráveis

1.5- Do número de projetos a serem cadastrados:

1.5.1- Poderá ser cadastrados até 10 (dez) projetos por curso, distribuído da seguinte forma: 5(cinco) projetos de Pesquisa e 5(cinco) projetos de Extensão em cada curso da FIP. Sendo que as demais propostas de projetos que ultrapassar esse número, só poderá ser cadastrado institucionalmente na COOPEX em caráter voluntário mediante assinatura do Termo de Orientação Voluntária de Projetos de Pesquisa e Extensão, que deverá ser solicitado na COOPEX.

1.5.2- Todos os Formulários de projetos deverão obrigatoriamente ser analisados pelo Colegiado e coordenador de cada Curso antes de ser enviado para cadastro junto a COOPEX. O coordenador de Curso e seu colegiado, deverá priorizar (caso considere necessário), o registro na planilha da COOPEX os projetos que estão na situação em

andamento para que os mesmos conclua seus resultados, obedecendo o total de 10 (dez) projetos por Curso.

1.5.3- A distribuição de professores que compõem cada projeto deverá obedecer a seguinte composição: 1(um) professor (coordenador de projetos), com 2(duas) horas aula administrativa, e 1 (um) professor (colaborador) com 1(uma) hora aula administrativa, totalizando 3(três) horas aula administrativa por projeto. Os demais professores colaboradores que compõem cada projeto poderá ser em caráter voluntário.

1.5.4- Todos os professores (coordenadores de projetos, e seus respectivos colaboradores), que irão coordenar projetos de pesquisa e extensão no semestre, deverão constar seus nomes na parte referente a orientação de projetos da COOPEX na Planilha Semestral de Atividades do Curso, como também no PLANO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DOCENTES (PSAD).

1.5.5- O professor (coordenador de projetos) só poderá orientar 1 (um) projeto no curso em que ele é lotado. O mesmo deverá optar por 1 (um) projeto de pesquisa remunerado, ou 1 (um) projeto de extensão remunerado, porém, o mesmo professor poderá orientar mais projetos, no entanto, deverá ser em caráter voluntário. Já o professor (colaborador) será remunerado com 1 (um) de projeto, com 1(uma) hora aula administrativa, podendo ser em 1(um) projeto de pesquisa, ou 1(um) projeto de extensão, não podendo acumular remuneração por coordenação ou colaboração em mais de 1 (um) projeto.

O mesmo professor poderá colaborar em mais de 1(um) projeto, porém em caráter voluntário (mediante a assinatura do Termo de Colaborador Voluntário).

1.5.6- Tanto o professor coordenador de projeto, quanto o professor colaborador deverá estar enquadrado na sua carga horária em conformidade com o ponto (1.7 – Dos incentivos) contido neste Edital.

1.5.7- O professor horista pode fazer seu cadastro na COOPEX para desenvolver projetos de pesquisa e extensão em caráter voluntário, tendo como obrigação seguir as normas vigentes pela COOPEX. (O Termo de Orientação Voluntária de Projetos de Pesquisa e Extensão, está disponível nesta coordenação).

1.6 - Prazos de Execução dos Projetos

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital, terão seu prazo de execução estabelecido em 2 semestres, podendo ter sua continuidade de acordo com o andamento e execução do mesmo. Para oficializar a continuidade do projeto, o coordenador do Curso deverá registrar o nome do projeto e seus respectivos professores coordenadores e colaboradores na Planilha Semestral de Atividades do Curso para enviar a COOPEX no início de cada semestre, para fins de cadastro junto a essa Coordenação.

1.7 - Dos incentivos

Os professores (coordenadores de projetos) serão contemplados com 2 (duas) horas-aula administrativas, mediante a comprovação dos mesmos na Planilha Semestral de Atividades escrita pelo Coordenador de Curso. Já o professor (colaborador de projetos) poderá ser remunerado com 1 (uma) hora-aula administrativa, podendo colaborar de forma

remunerada em apenas 1(um) projeto, podendo ser 1(um) de pesquisa, ou 1(um) de extensão.

2 - Características Obrigatórias

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o cadastro do projeto junto a COOPEX. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas, resultará na não efetivação do cadastro na Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão.

2.1 Para o cadastro dos projetos junto a COOPEX, os professores coordenadores e seus respectivos professores colaboradores deverão estar enquadrados nos regime parcial e integral nos semestres de execução dos projetos.

2.2 Os professores coordenadores e seus respectivos professores colaboradores, deverão estar com os seus dados cadastrados e atualizado no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://www.lattes.cnpq.br/curriculo>.

2.3 – O professor deverá cadastrar seu projeto para o Curso no qual está lotado.

2.4- O Coordenador de Curso deverá enviar no início de cada semestre a COOPEX, a Planilha Semestral de Atividades com os nomes dos professores e títulos dos projetos em vigor para ser efetuado o cadastro dos mesmos nesta coordenação. (Data limite estabelecida no ponto 1.2, página 01 deste Edital)

2.5- O professor (coordenador de projeto), deverá entregar 1 (uma) cópia impressa e assinada do Formulário de Proposta de Pesquisa ou Extensão. Essa exigência se enquadra quando o projeto for novo no Curso.

2.6 - O número de projetos entregue a COOPEX deve ser o mesmo discriminado na Planilha Semestral de Atividades por Curso.

3 – Depósito dos Projetos para Cadastro junto a COOPEX

No ato do cadastro dos projetos deverá ser entregue a COOPEX: 1 (uma) cópia impressa e assinada do Formulário de Proposta de Pesquisa ou Extensão.

3.1.O Formulário de Proposta de Pesquisa ou Extensão deverá ser preenchido e encaminhado primeiramente à Coordenação do Curso no qual o professor está lotado.

3.3. O modelo Formulário de Proposta de Pesquisa ou Extensão está disponível na COOPEX ou no site da FIP: <http://www.fiponline.edu.br/>

3.4. Deverá ser entregue 1(uma) cópia impressa do Currículo Lattes atualizado

4 - Admissão, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital, será realizada primeiramente pelo Colegiado e Coordenação do Curso, e posteriormente enviado a COOPEX até a data limite discriminada neste Edital no item (1. 2 – Cronograma) por intermédio de análises e avaliações do Colegiado. Os projetos selecionados deverão ser encaminhados a COOPEX juntamente com o Parecer do Colegiado. (documento disponível na COOPEX)

- O julgamento da viabilidade ou não do projeto é mérito da Coordenação do Curso e seu Colegiado.

4.1 - Etapa I –Enquadramento

Consiste na análise quanto ao mérito de cada pleito, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os seguintes critérios:

- viabilidade de execução da proposta face às condições de infra-estrutura disponíveis;
- relevância do tema do projeto;
- adequação da metodologia e fundamentação teórica.
- consistência da proposta: justificativa, objetivos, fundamentação teórica, atividades propostas e metas estabelecidas;

4.2- Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Colegiado com os critérios estabelecidos.

4.3- Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, o Colegiado deverá elaborar uma Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos selecionados para cadastro junto a COOPEX e dos que não foram aprovados.

4.4 - Critérios de desempate:

Em caso de empate prevalecerá a maior titulação do proponente, permanecendo o empate será analisado o número de publicações do proponente, sendo contemplado o professor com um maior número de publicações.

5 – Resultado do Julgamento

Todos os proponentes ao presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por meio de informes específicos a ser expedida pela COOPEX.

5.1- Os Formulários de Proposta de Pesquisa ou Extensão avaliados ficam retidos na COOPEX.

5.2- Os Formulários de Proposta de Pesquisa ou Extensão avaliados que apresentarem plágio, ou qualquer tipo de irregularidade, serão cancelados, tanto no âmbito de seleção como também de execução.

6 – Dos Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a COOPEX aceitará recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à COOPEX, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis proferirá a decisão.

7 – Avaliação Final

7.1 - Ao final do semestre, o professor coordenador de projeto deve apresentar:

- relatório técnico parcial e final, que deverá incluir, entre outros, os indicadores de desempenho/produção científica; as metas alcançadas; as formas de acompanhamento da pesquisa; dificuldades apresentadas durante o desenvolvimento do projeto, desempenho dos alunos envolvidos.

- Artigo científico correspondente a pesquisa concluída para compor a Revista COOPEX-FIP (ISSN:2177-5052).

7.2 - O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio:

- da análise dos relatórios técnicos parciais e finais.
- de seminários conjuntos de avaliação (quando pertinente);
- de submissão de artigos para publicação na Revista COOPEX-FIP (ISSN:2177-5052).

7.3- Os resultados dos projetos deverão ser encaminhados para publicação em revistas especializadas e participação em eventos acadêmico-científicos, como forma de estimular a promoção da pesquisa e das atividades de extensão na Instituição.

8 – Permissões e Autorizações Especiais

8.1- É de exclusiva responsabilidade de cada professor coordenador de projetos adotar todas as providências que envolvam autorizações/permittões especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

8.2- Os pesquisadores envolvidos com coleta, acesso e remessa de amostras do patrimônio genético brasileiro e pesquisa cultural e clínica, com finalidade de pesquisa científica, devem observar a legislação em vigor do Conselho Nacional de Saúde e Comitê de Ética da FIP.

9 – Disposições Gerais

9.1- Durante a fase de execução das propostas de trabalho, toda e qualquer comunicação com a direção deverá ser feita através da COOPEX.

9.2- Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão, tendo total direito, as Faculdades Integradas de Patos.

9.3- A não entrega dos relatórios parciais e finais na data estabelecida pela COOPEX, implicará na retenção dos certificados de participação dos alunos envolvidos na pesquisa, como também do professor coordenador da pesquisa ou da extensão.

9.4 – A carga horária contida nos certificados de participação de projetos para professor pesquisador, e para aluno pesquisador, fica assim estabelecido: 1(um) semestre corresponde a 40 horas; 2(dois) semestres corresponde a 80 horas.

9.5- Os projetos poderão ser executados em caráter voluntário com outras instituições como: escolas, hospitais, clínicas, centro de educação, etc., mediante autorização pelas partes envolvidas.

9.6- A participação dos alunos nos projetos de Pesquisa/Extensão deverá ser de caráter voluntário. A COOPEX disponibilizará o certificado de participação na pesquisa/extensão dos alunos com resultados comprovados no relatório de resultados apresentados pelo professor coordenador do projeto.

9.7- Os critérios de seleção de alunos para ingressar nos projetos, como também a quantidade de alunos participantes e critérios de controles da participação dos discentes, é de inteira responsabilidade do professor coordenador de projetos de pesquisa ou extensão.

9.8-O aluno só poderá participar de no máximo 2 (dois) projetos seja de pesquisa e extensão, ou ambos de pesquisa, ou ambos de extensão.

9.9 – Em caso de publicação em periódicos, como também em publicação em eventos acadêmicos, é obrigatório o orientador do projeto incluir os nomes dos alunos participantes da pesquisa ou da extensão, e das Faculdades Integradas de Patos na publicação.

10 – Informações Adicionais

A Coordenação de Pesquisa e Extensão COOPEX-FIP, tem plenos poderes para cancelar os projetos desenvolvidos que apresentarem quaisquer irregularidades durante o período de vigência do mesmo.

Patos, 14 de junho 2017.

Profº Flávio Franklin Ferreira de Almeida
Coordenador Institucional de Pesquisa e Extensão - FIP